



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "Cristiano Barbosa Rodrigues" a Estrada Velha Municipal da Várzea Alegre, localizada no Bairro da Várzea Alegre no perímetro de zona rural, no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Art. 2.º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de outubro de 2023.

THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
THALES GABRIEL FONSECA

Assinado de forma digital por THALES
GABRIEL FONSECA:34155494884
Dados: 2023.10.27 15:53:16 -03'00'

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 27 de outubro de 2023.

Diógenes Gori Santi

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Documento assinado digitalmente
DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 27/10/2023 16:13:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>